

Registrado às Fls. 117 do Livro
Próprio Nº 016
Secretaria: 12 | 15 | 2022
[Assinatura]



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 | 15 | 2022
[Assinatura]

DECRETO Nº 2.243, DE 12 DE MAIO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 2.238, DE 02/05/2022 QUE DISPÕE SOBRE A DESOBRIGAÇÃO DO USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM DECORRÊNCIA DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os índices assistenciais e epidemiológicos desfavoráveis em relação à transmissão da Covid-19 no município de Guaraniésia.

DECRETA:

Art. 1º. O §1º do art. 1º do Decreto nº 2.238, de 02/05/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. O uso de máscaras de proteção facial permanece obrigatório em locais destinados à prestação de serviços de saúde, de caráter público ou privado, bem como em todas as **instituições de ensino.**”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 12 de maio de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia